



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 200
Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77

Atualizações:
Resolução Nº 11/2021
Resolução Nº 23/2022

Termo de Colaboração nº 216/2018
3º Termo Aditivo nº 08/2021
Comunidade Inamar Educação e Assistência Social

EXERCÍCIO 2022

I – Constatamos que a entidade Comunidade Inamar Educação e Assistência, com sede na Av. Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1.451 – Jardim Inamar – Diadema – SP - CEP: 09970-160 e com filial localizada na Rua Aguapeí, 499, Bairro Santa Maria, Santo André onde são executadas as atividades firmadas no Termo de Colaboração e estão em regular funcionamento;

Consta no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- I - Desenvolver serviços, programas ou projetos sociais, educacionais, esportivos, culturais, artísticos e de lazer;
- II - Atender crianças e famílias, promovendo o desenvolvimento de suas potencialidades, integrada com os serviços e políticas públicas;
- III - Desenvolver atividades de formação e treinamento, de forma sistemática e continuada, numa política de capacitação de trabalhadores, gestores e parceiros;
- IV - Desenvolver serviços ou projetos de Proteção Social Básica, Proteção Especial de Média e Alta complexidade, de forma continuada, permanente e planejada;
- V - Atender crianças na Educação Básica, no programa de Educação Infantil, com atividades socioeducativas, de alimentação, de cuidados de higiene, promovendo seu desenvolvimento integral;
- VI - Explorar atividades culturais, comerciais, industriais ou de prestação de serviços, como meio de sustentação financeira dos serviços e programas da Associação, aplicando integralmente o resultado operacional destas atividades no desenvolvimento das finalidades estatutárias;
- VII - Estabelecer parcerias, firmar convênios, realizar intercâmbios, prestar serviços, promover iniciativas conjuntas com organizações, movimentos sociais, redes, fundações e entidades públicas e ou privadas, nacionais e estrangeiras, bem como filiação ou integração a quadros de participantes de organizações ou entidades afins, nacionais e internacionais de fins similares;
- VIII - Os serviços oferecidos contemplarão, preferencialmente, pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal na perspectiva da autonomia e defesa dos direitos sociais desses usuários.

Parágrafo Único: A COMUNIDADE INAMAR atende a objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O objeto do termo de colaboração consiste em:

Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
2036/2022	03/03/2022	R\$ 75.450,00	Municipal	R\$ 1.212,63
3371/2022	04/04/2022	R\$ 75.450,00	Municipal	R\$ 757,18
4586/2022	03/05/2022	R\$ 75.450,00	Municipal	R\$ 298,89
5811/2022	03/06/2022	R\$ 75.450,00	Municipal	R\$ 691,87
7389/2022	04/07/2022	R\$ 75.450,00	Municipal	R\$ 729,04
8983/2022	03/08/2022	R\$ 75.450,00	Municipal	R\$ 856,00
10678/2022	05/09/2022	R\$ 75.450,00	Municipal	R\$ 1.177,99
11934/2022	03/10/2022	R\$ 75.450,00	Municipal	R\$ 267,62
12938/2022	03/11/2022	R\$ 75.450,00	Municipal	R\$ 654,69
14731/2022	05/12/2022	R\$ 75.450,00	Municipal	R\$ 319,27
TOTAIS		R\$ 754.500,00		R\$ 6.965,18

Nota: O rendimento financeiro dos meses de janeiro e fevereiro foram somados ao rendimento de março (R\$ 743,91 + R\$ 386,77 + R\$ 81,95)

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 10/02/2022, 16/03/2022, 14/04/2022, 16/05/2022, 15/06/2022, 15/07/2022, 11/08/2022, 12/09/2022, 10/10/2022, 10/11/2022, 12/12/2022, 16/01/2023, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 154.830,29
B	Valores repassados no exercício		R\$ 754.500,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 6.965,18
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 916.295,47
E	Recursos próprios		R\$ 1.691,09
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ 0,00
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 917.986,56
H	Total de Despesas		R\$ 901.786,56
I	Valor devolvido ao Órgão Público por descumprimento de metas		R\$ 16.200,00
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	R\$ 0,00
K	Glosa devolvida		R\$ 0,00



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

V - Conforme P.A. nº 2806/2022, não houve a obrigatoriedade de devolução de valores a título de despesas indevidas.

Constatado o descumprimento das metas previstas no plano de trabalho, houve a devolução de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), sendo: R\$ 1.800,00 comprovado pela anulação de despesas nº 289/2022 - fls. 2.825, R\$ 4.800,00 comprovado pelo Certificado de Arrecadação nº 3523200252/23-1 - fls. 2.840 e R\$ 9.600,00 comprovado pelo Certificado de Arrecadação nº 3523200254/23-1 - fls. 2.839. Os referidos valores foram debitados da conta específica e devolvidos aos cofres públicos a título de glosa, conforme demonstrado no "item I" do quadro IV, em cumprimento ao estabelecido no art. 64, § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

Não houve saldo remanescente no exercício de 2022.

VI - Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

Atendendo ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, Art. 66, Inciso IV1, estamos encaminhando o Parecer Técnico Conclusivo para análise.

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, porém nos meses de junho a dezembro esteve abaixo do estabelecido no Plano de Trabalho, conforme a Cláusula Sexta, Item 6,1, do 3º Termo Aditivo nº 05/2021, que estabelece que "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos", por essa razão foi notificada a devolver o valor total de R\$ 16.200,00, conforme quadro abaixo:

Ofício	Valor devolvido
807/2022-SE	R\$ 1.800,00
839/2022-SE	R\$ 9.600,00
870/2022-SE	R\$ 4.800,00
TOTAL	R\$ 16.200,00

METAS QUANTITATIVAS					
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO					
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 5 anos					
Maternal: 57					
Pré: 45					
Total: 102					
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE					
Mês	Ciclo			Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal	Pré-escola		
Janeiro	SEM ATENDIMENTO	57	45	102	100%
Fevereiro		57	45	102	100%
Março		57	45	102	100%
Abril		54	39	93	91%
Maio		57	37	94	92%
Junho		57	36	93	91%

1 Art. 66. São obrigações do gestor: IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, o relatório da Equipe de Controle e Apoio das Parcerias e a análise do Departamento de Controle Interno.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Julho	57	35	92	90%
Agosto	57	35	92	90%
Setembro	57	35	92	90%
Outubro	57	35	92	90%
Novembro	56	35	91	89%
Dezembro	56	35	91	89%

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Registro no diário de classe;
Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital);
Relatórios de Execução do Objeto.
(95% até 100%)

Para verificar o atendimento do objeto, descrito no quadro das Metas Quantitativas, a Comissão de Monitoramento e Avaliação efetuou mensalmente visitas in loco, em conjunto com análise dos seguintes documentos: Diário de Classe; Mapa de Movimento e das relações de alunos inseridas nos Relatórios de Execução do Objeto, entregues mensalmente a essa Secretaria.

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Reunião de pais e educadores;
Atendimento individualizado;
Palestras Educativas;
Formas de Comunicação.
(Mínimo 4 reuniões ao ano)

Foram feitas 05 reuniões com as famílias, distribuídas durante o ano letivo, onde foram tratados assuntos pertinentes à vida escolar dos alunos, tendo a instituição cumprido a meta estabelecida no Plano de Trabalho.

APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS

Congressos e/ou palestras e/ou seminários;
cursos e/ou oficinas, e/ou workshop;
(Mínimo um evento)
Reuniões de formação.
(Mínimo sete formações)

Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações que garantiram o desenvolvimento do trabalho, conforme estabelecido no Calendário Escolar, com a discussão de diversos assuntos relacionados ao desenvolvimento da criança, estando de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR

Reuniões pedagógicas;
Relatórios de execução do objeto;
Visitas in loco

As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são segmentadas em dois momentos, formativas e informes administrativos.
No ano de 2022 foram disponibilizadas 10 reuniões pela Equipe de Supervisão, de forma presencial ou online, onde foram discutidos assuntos de cunho pedagógico e administrativo. Nos meses de janeiro e julho não houve reunião pedagógica, considerando o período de férias/recesso.
Foram disponibilizadas formações, com temas escolhidos mediante observações realizadas nas visitas in loco.
A Coordenadora Pedagógica participou em 100% dos encontros.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS

Pequenos reparos/manutenção;
Aquisição de materiais pedagógicos;
Adequação de espaço/nº de
crianças/metragem e relação adulto/criança;
Melhorias no aspecto de segurança.

De acordo com o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram relatadas manutenções nos espaços físicos; compra de materiais pedagógicos, limpeza e de manutenção, que proporcionaram a segurança e o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 200 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2022, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. José Claudio Simões portador do CPF: 106.761.448-61 no período de 01/01/2022 a 10/05/2022, a Sra. Bruna Almeida Bueno da Silva portado do CPF: 069.612.919-10 no período de 11/05/2022 a 20/05/2022 e o sr. Fabio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85 no período de 23/05/2022 a 31/12/2022, ficando vago o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno no período de 21/05/2022 a 22/05/2022.

XIV - Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV - Os rateios administrativos de custos indiretos, quando apresentados pela entidade, foram verificados por esta Secretaria de Educação, ratificados pela auditoria interna do Município de Santo André e demonstraram adequação das despesas quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto da parceria e proporcionalidade.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUSÃO

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas de janeiro a junho e parcialmente nos meses de julho a dezembro de 2022, de acordo com a cláusula sexta, item 6.1 do 3º Termo Aditivo nº 08/2021, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVA** a prestação de contas.

Santo André, 24 de outubro de 2023.


Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,


Almir Cicote
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANULAÇÃO DE DESPESAS

Número : 289/2022 OP Anulada : 8983/2022

Liquidação 21471/2022 Empenho : 7953/2022

Operador : PATFFER

Tipo do empenho Ordinário

Órgão..... 60-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade..... 10-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

CREDOR..... 36577-COMUNIDADE INAMAR EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

HISTÓRICO.....: Anulação da Despesa

REFERENCIA/PROCESSO N°.. : 37529/2018

FUNÇÃO..... : 12-EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO..... : 365-EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE DE RECURSO..... : 1-TESOURO

DOTAÇÃO..... : 60.10.3.3.50.39.12.365.0070.2.174.01

NUMERO DA FICHA..... : 1239

FUNDO..... :

MODALIDADE DE LICITAÇÃO.... : TERMO DE COLABORAÇÃO

NUMERO: 1/2022

ATUAÇÃO..... : 114-Termo de Colaboração

ELEMENTO DE DESPESA..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO DA DESPESA..... : 1-TERMO DE COLABORAÇÃO

ITEM DO ELEMENTO DA DESPESA..... : 34296 - NÃO INFORMADO

VALOR DA DOTAÇÃO..... : 25.840.000,00

TOTAL EMPENHADO..... : 34.587.397,00

VALOR DESTA ANULAÇÃO..... : 1.800,00

VALOR ANULADO LIQUIDO..... : 1.800,00

EXTENSO..... : UM MIL E OITOCENTOS REAIS

SALDO DA DOTAÇÃO..... : 1.800,00

Santo Andre, 14 Dezembro 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523200254/23-1

R\$ 9.600,00

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 9.600,00

OBS: CRÉDITO EM 20/12/22 RELATIVO AO NÃO CUMPRIMENTO DE METAS DE JULHO ATÉ OUTUBRO DE 2022 (OFÍCIO Nº 839/2022- SE), NA C/C 202.201-X (830)

DATA REPASSE: 31/01/2023

SANTO ANDRÉ, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523200252/23-1

R\$ 4.800,00

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 4.800,00

OBS: CRÉDITO EM 20/12/22 RELATIVO AO NÃO CUMPRIMENTO DE METAS DE NOVEMBRO/DEZEMBRO 2022 (OFÍCIO Nº 870/2022- SE), NA C/C 202.201-X (830).

DATA REPASSE: 31/01/2023

SANTO ANDRÉ, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA